



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO

Edital de Chamamento Público Nº004/2024 ANEXO V						
PLANO DE						
TRABALHO TERMO						
DE FOMENTO						
(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)						
1. DADOS CADASTRAIS						
RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE DE CLASSE (PROPONENTE)					CNPJ N.º	
ENDEREÇO COMPLETO:					BAIRRO:	
MUNICÍPIO	UF	CEP	E-MAIL	TELEFONE	CELULAR	
BANCO		AGÊNCIA		CONTA CORRENTE		
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL			CPF	RG	CREA-PE	CARGO
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL LEGAL					BAIRRO	
MUNICÍPIO	UF	CEP	E-MAIL	TELEFONE	CELULAR	
2. DADOS DA TESTEMUNHA						
NOME:			CPF:		E-MAIL	
3. MODALIDADE DA PARCERIA						
TERMO DE FOMENTO.						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO

PERÍODO DE EXECUÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA		
➤ (_____ especificar).		
5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS		
➤ (_____ especificar).		
6. JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA		
➤ (_____ especificar).		
7. ÁREA DE ABRANGÊNCIA		
➤ (_____ especificar).		
8. PÚBLICO ALVO/ BENEFICIÁRIOS		
➤ (_____ especificar).		
9. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO		
➤ (_____ especificar).		
10. PLANO DE DIVULGAÇÃO DE AÇÕES		
O plano de divulgação de ações consiste nas frentes de trabalho macro e em consonância com o cronograma de execução, sendo:		
➤ (_____ especificar);		
➤ Outros.		
11. RESULTADOS ESPERADOS E IMPACTOS PREVISTOS		
➤ Profissionais devidamente atendidos e orientados quanto a legislação vigente e serviços oferecidos pelo Sistema Confea/Crea;		
➤ (_____ especificar).		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO

12. PLANO DE APLICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE AÇÕES

Etapa	Despesas	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Término	Valor Concedente (CREA-PE)	Valor Proponente (Entidade)	Valor Total	Detalhamento
VALOR TOTAL								R\$	R\$	R\$	

Observação:

Preencher os quadros com a previsão de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, observado o valor autorizado (nunca superior), exceto nos casos em que a Entidade se responsabiliza pelo aporte financeiro como contrapartida.

14. JUSTIFICATIVA PARA QUE O CREA-PE FORMALIZE A PARCERIA

➤ (_____ especificar).

15. RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

R\$ _____ (_____ especificar por extenso).

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO/ CREA-PE (VALOR R\$)

Nº DE PARCELAS X _____

* CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DAS PARCELAS R\$ _____ (VALOR DAS PARCELAS DE ACORDO COM CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)

TOTAL DO DESEMBOLSO R\$ _____ (_____ especificar valor por extenso)

***OBSERVAÇÃO :** O detalhamento das ações relativas ao cronograma de desembolso deverá ser descrito na tabela abaixo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO

Edital de Chamamento Público Nº004/2024 ANEXO V Cronograma de execução de Termo de Colaboração (O cronograma será preenchido apenas com as ações a serem executadas e com os valores previstos para serem utilizados)							
Ação	Adesão	Produto da ação – Metas			Índice Previsto	Cronograma/desembolso	
		Descrição	Unidade	Período		Mensal	Evento
01	Obrigatória	Reuniões administrativas de diretores, conselheiros, associados ou não.	Comprovada a convocação (por edital – quando necessário), ata e lista de presença.				
02	Obrigatória	Palestras e encontros técnicos para público externo.	Comprovada a Publicidade, relatório e lista de presença.				
03	Obrigatória	Apoio à Fiscalização do CREA-PE.	Correspondência/e-mail enviada ao CREA-PE.				
04	Opcional	Manutenção e hospedagem de sítio eletrônico institucional na rede mundial de computadores.	Nota Fiscal Comprobatória da manutenção do sítio em nome da Entidade.				
05	Opcional	Boletim eletrônico interno.	Edição				

Rua da Hora, 570, Espinheiro, Recife-PE, CEP: 52.020-000/Fone: (81) 3423-4383/Fax: (81) 3423-8480

home page: www.creape.org.br / e-mail: assessoriajuridica@creape.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO

06	Opcional	Auxiliar administrativo, colaborador ou estagiário, inclusive encargos trabalhistas e verbas indenizatórias.	Verba				
07	Obrigatória	Consultoria contábil para registro das movimentações financeiras e patrimoniais e elaboração das demonstrações e livros exigidos por Lei.	Verba				
08	Opcional	Despesas com telefones fixos e/ou móveis	Conta em nome das entidades.				
09	Opcional	Despesas com consumo de água e energia efetuadas na sede da Entidade	Conta em nome das entidades.				
				Valor máximo mensal			3.500,00

DECLARO, na qualidade de representante legal da (_____ preencher com a razão social da Entidade de classe), para fins de comprovação junto ao CREA-PE, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto ao CREA-PE, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento, na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes termos, pede deferimento.

Rua da Hora, 570, Espinheiro, Recife-PE, CEP: 52.020-000/Fone: (81) 3423-4383/Fax: (81) 3423-8480

home page: www.creape.org.br / e-mail: assessoriajuridica@creape.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO

Recife, _____ de _____ de 2024.

Nome completo do(a) Representante Legal e cargo Nome completo da proponente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO

1. CONTRAPARTIDAS EM AÇÕES/SERVIÇOS PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO.

1.1. Generalidades

O presente plano de trabalho tem por objetivos fundamentais, em relação às entidades de classe registradas no Crea-PE:

- a) a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à entidade para a cooperação com o Crea-PE;
- b) o fortalecimento das ações de cooperação institucional entre os partícipes e
- c) estimular o associativismo e a ampliação da representatividade das entidades.

1.1.1. É obrigatório o cumprimento das medidas seguintes, sob pena de devolução de parcelas concedidas e suspensão da execução do termo, se não sanadas em tempo hábil as não conformidades:

- a) inserção destacada da logomarca do Crea-PE, em qualquer divulgação de matéria institucional da entidade, antecedida da expressão "Apoio" em corpo proporcional ao da arte da logomarca e
- b) cumprimento rigoroso do cronograma do Plano de Trabalho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO

- 1.1.2.** Os valores das ações são incomunicáveis entre si, isto é, eventuais diferenças entre as despesas realizadas e os respectivos tetos não poderão ser aproveitadas para aplicações em outras ações.
- 1.1.3.** Os valores contidos no Anexo IV são os limites máximos, devendo, na proposta, serem informados os que a entidade praticará. Em caso de não comprovação do uso, será devolvida a parcela não utilizada.
- 1.1.4.** Os valores que não excederem o teto de cada ação previsto no Plano de Trabalho e constarem no extrato bancário serão lançados como contrapartidas financeiras na prestação de contas da execução do termo.
- 1.1.5.** Serão admitidos em cada ação gastos com material de expediente, divulgações, uso de equipamentos e dispositivos audiovisuais para apresentações, registros de atas e documentos em cartórios, despesas administrativas e operacionais com relação de nexos não cobertas por outras ações e provisões para desembolsos legais e previsíveis.

2. PLANO DE TRABALHO

2.1. Reuniões administrativas de diretores, conselheiros internos, com associados ou não.

- 2.1.1.** Serão comunicados ao Crea-PE os calendários de reuniões estatutárias de Diretoria, de Conselho Consultivo ou Fiscal e Assembleias ou, na falta de calendário fixo, serão enviados os editais de convocação com no mínimo cinco dias úteis de antecedência para que o Crea-PE, através de preposto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO

credenciado, possa exercer seu papel de acompanhamento da execução do termo de colaboração.

- 2.1.2.** As reuniões se darão com o intervalo mínimo de 25 (vinte e cinco) dias corridos entre duas consecutivas, salvo justificativas encaminhadas ao gestor da parceria e por este aceitas.

2.2. Palestras e encontros técnicos para público externo

- 2.2.1.** Poderão ser realizados, sem custos de utilização de espaços, em instituições de ensino, instalações do Crea-PE quando cedidas, espaços de eventos, instalações de serviços públicos e outros adequados para divulgação da legislação profissional e outros assuntos de interesse institucional do Crea-PE, com entrada franca e gratuita para profissionais e representantes de entidades ou órgãos, públicos ou privados, que mantenham vínculos ou interesses com o Sistema Confea/Crea.

- 2.2.2.** Deverão ser realizados eventos, no mínimo um a cada noventa dias, devidamente documentados, inclusive com as divulgações, pesquisa de satisfação e listas de presenças, sob pena de suspensão das parcelas a serem creditadas até cumprimento das contrapartidas e devolução de pelo menos uma das parcelas liberadas relativas ao período de descumprimento da contrapartida.

- 2.2.3.** Os eventos serão dirigidos a estudantes, profissionais, organizações da sociedade civil organizada, órgãos e entidades, públicos ou privadas, e quaisquer outros segmentos, sociais ou institucionais, que se relacionem, direta ou indiretamente, com as atividades do Crea-PE ou com as dos profissionais por ele jurisdicionados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO

- 2.2.4.** Serão organizados pela entidade e as palestras, que nunca terão vieses político-partidários, serão proferidas por personalidade que domine o assunto, podendo ser dirigentes ou associados da entidade, colaboradores e servidores ou inspetores do Crea ou lideranças empresariais. De acordo com o tema do evento, o Crea poderá fornecer apresentação padrão.

- 2.2.5.** A divulgação de cada evento deverá ser feita ao Crea-PE no mesmo momento em que for dirigida ao público alvo.

- 2.2.6.** A comprovação da realização do evento deverá ser encaminhada ao Crea-PE no máximo em 05 (cinco) dias úteis do seu término acompanhada da documentação pertinente, inclusive lista de presença e pesquisa de satisfação.

23. Apoio à Fiscalização do Crea-PE

- 2.3.1.** Não cabe à entidade exercer ação de fiscalização, pois a mesma é indelegável.

- 2.3.2.** O apoio considerado se constitui em informações úteis documentadas de irregularidades em obras e serviços que possam ser caracterizadas como infrações à legislação do Sistema Confea/Crea e possíveis irregularidades no exercício profissional.

- 2.3.3.** Serão encaminhadas diretamente à Fiscalização ou Inspetorias, com cópia para a GRI. Exigir-se-á a produção de no mínimo uma informação por mês.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO

24. Manutenção e hospedagem de sítio eletrônico institucional na rede mundial de computadores.

2.4.1. Entendem-se como manutenção as atividades de alteração da estrutura das páginas do sítio eletrônico da entidade, bem como a inserção e atualização do conteúdo, além do registro e anuidade do domínio, com documentação das despesas realizadas.

2.4.2. Entendem-se como hospedagem os custos documentados relativos à manutenção dos arquivos das páginas em provedores de terceiros, bem como a criação e manutenção de contas de correio eletrônico e planos de envio em massa de mensagens.

25. Boletim eletrônico interno

2.5.1. Informativo da entidade destinado aos associados, distribuído por meio eletrônico, com cópia para GRI. Em seu cabeçalho deverá conter com destaque a logomarca do Crea-PE e deverá conter, no mínimo, 1/3 (um terço) do seu conteúdo com matéria de interesse do Sistema Confea/Crea como divulgações de normativos, orientações de procedimentos aos profissionais, propagação do Código de Ética e assuntos assemelhados, devendo os custos de editoração e arte finalização serem comprovados

26. Auxiliar administrativo, inclusive encargos trabalhistas, exclusive verbas indenizatórias.

2.6.1 Destinado à contratação de estagiário ou colaborador para atividades de auxiliar administrativo, incluindo-se as despesas com encargos trabalhistas, provisões para 13º salário e férias, excluindo-se verbas rescisórias de quaisquer espécies ou títulos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO

2.6.2 Em caso de contratação de estagiário, apenas para entidade que já possua pelo menos um colaborador registrado, o mesmo deverá ter vínculo com agente de integração pública ou privada e deverá apresentar comprovação de Termo de Compromisso de Estágio ou Contrato de Estágio, tudo nos termos da Lei n.º 11.788/2008.

27. Consultoria contábil para registro das movimentações financeiras e elaboração das demonstrações, livros e declarações exigidas por lei.

Pagamento comprovado de honorários a profissional contabilista ou a escritório de contabilidade, ou contrato, com registro regular no CRC, para lançamentos contábeis destinados às elaborações das demonstrações financeiras e patrimoniais e emissão dos livros exigidos em lei.

3. DESPESAS

3.1. Despesas com assinatura de telefones fixo ou móvel e assinatura de internet, com recibos em nome da entidade.

Deverão ser apresentados os comprovantes das quitações das respectivas contas de acordo com as prescrições do Manual de Prestação de Contas.

3.2. Despesas com consumo de água e luz efetuadas na sede da entidade, com recibos constando o respectivo endereço, ou taxa de condomínio para despesas de manutenção, exceto taxas extras para reformas.

Deverão ser apresentados os comprovantes das quitações das respectivas despesas de acordo com as prescrições do Manual de Prestação de Contas.